



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 075/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5012	05	01	12	122	27	2007	3.4.4.90.52.00	0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00	R
5045	05	02	12	361	29	2017	3.4.4.90.52.00	0031	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00	R
5064	05	02	12	361	29	2017	3.3.3.90.39.00	0031	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 150.000,00	R
3018	03	01	04	121	08	1006	3.3.3.90.93.00	0001	Indenizações e Restituições	R\$ 533.000,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado excesso de arrecadação do exercício de 2021, do recurso 20-MDE no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do recurso 31-FUNDEB no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e do recurso 01-Livre no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 14 de julho de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 14 de julho de 2021

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 075/2021.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes como notebooks, computadores, data show e chromebooks para a qualificação dos trabalhos desenvolvidos com as escolas, bem como o serviço de execução do projeto de PPCI da EMEF Irmãs Pivatto, que será licitado. E por fim, o pagamento de desapropriação de área de terras junto a BR 386 que tem por objetivo a ocupação industrial, conforme Decreto nº 10/2021 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul, sob nº 1.588.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal